

- Edital N. 164 -
Lei N. 119. de 20 de Setembro de 1952

"Dispõe sobre modificação de
disposições da lei municipal n. 91
de 20-7-1952." -

José Coutinho Pereira, Prefeito Muni-
cipal de São Roma, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei: -

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: -

Art. 1.º - O parágrafo único, do ar-
tigo primeiro, da lei municipal n. 91, de
20 de Junho de 1952, passa a ter a se-
guinte redação:

"O Curso a que se refere este
artigo será gratuito e facultativo,
anualmente, de 15 de agosto a
15 de dezembro, sendo super-
visado pelo Diretor do Grupo
Escolar "Cap. Getúlio Vargas", des-
ta cidade." -

Art. 2.º - No artigo seguinte, da
mesma lei, fica incluído o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - Será insti-
tuído um "prêmio-beneficência"
de 15% (quinze por cento) sobre
os vencimentos previstos no artigo
seguinte, da lei n. 91 de 20 de
Junho de 1952, ao professor
Cristina -

Continuamos...

9

que Conseguir promover 80%
(oitenta por cento) dos alunos
matriculados neste Curso."

Art. 3º - As despesas previstas com
a execução do artigo anterior, correrão
por conta de verbas próprias do or-
çamento vigente em cada exercício. -

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de São Carlos
5 de Setembro de 1953-

José Antônio Lima
Prefeito Municipal.

Registrado público.
São Carlos, 2. 9. 53
Heloisa de Jesus
Secretaria